



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 565, de 28 de julho de 2025

Homologa a matrícula de candidatos suplentes, concorrentes no processo seletivo Vestibular Uesb 2025, segundo período letivo, classificados de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Primeira Chamada para composição de Cadastro de Reserva, Edital Uesb nº 200/2025 (1ª Chamada do Cadastro de Reserva Vestibular 2025)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Vestibular Uesb 2025, Edital nº 200/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 26/06/2025, em especial seu art. 11.

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no campus universitário de Vitória da Conquista, e, ou às Secretarias Setoriais, nos *campi* de Jequié ou Itapetinga, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula dos candidatos suplentes, modalidades de concorrência “ampla concorrência” e “cota social”, elencados nos **Anexo I e II** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2025 (período letivo 2025.2), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 252/2024, publicado no D.O.E. em 03 de setembro de 2024; nº 143/2025, publicado em 13 de maio de 2025, nº 200/2025 publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 26/06/2025.

Art. 2º Compõem a presente Portaria os seguintes Anexos:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

a) **Anexo I:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Vitória da Conquista**;

b) **Anexo II:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Jequié**;

Parágrafo único. Os **Anexos I e II** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Os alunos elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria **deverão, entre os dias 11 e 15 de agosto de 2025**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Vitória da Conquista) ou à Secretaria Setorial de Cursos (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Jequié) para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

Art. 5º As Secretarias de Cursos atenderão aos estudantes elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

Art. 6º Candidatos com matrícula ora homologada, listados nos Anexos I e II, para ingresso no período letivo 2025.2, na hipótese de desistência da matrícula, deverão encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, para o e-mail: seisgc@uesb.edu.br.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DA PORTARIA Nº 565/2025

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º SEMESTRE

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

NOME	MODALIDADE	CURSO
CLARA SOFIA SILVA LIMA	Ampla concorrência	ADMINISTRAÇÃO - VESPERTINO
LUIGI TENCO CORDEIRO MELO	Ampla concorrência	ADMINISTRAÇÃO - VESPERTINO
MERIELLI CRISTINA BARBOSA DA SILVA	Ampla concorrência	HISTÓRIA - VESPERTINO
JOAO HENRIQUE BISPO LEDO	Ampla concorrência	HISTÓRIA - VESPERTINO
CATARINA OLIVEIRA E SILVA	Ampla concorrência	HISTÓRIA - VESPERTINO
OLGA CECILIA LEITE CARVALHO ROCHA	Ampla concorrência	PEDAGOGIA - NOTURNO
ANA PAULA DOS SANTOS SOUSA	Cota Social	PEDAGOGIA - NOTURNO
JULIA PASSOS POLO	Ampla concorrência	DIREITO - MATUTINO
JOAO VICTOR BRITO AGUIAR	Ampla concorrência	DIREITO - MATUTINO
MARIA EDUARDA LEMOS SOUZA	Cota Social	DIREITO - MATUTINO
JULIANNE DARC SANTOS SILVA	Cota Social	DIREITO - MATUTINO
HUIANN MATHEUS FERREIRA DE SOUSA ANDRADE	Ampla concorrência	CINEMA E AUDIOVISUAL - MATUTINO
GABRIEL FRANCA SILVA	Ampla concorrência	CINEMA E AUDIOVISUAL - MATUTINO
VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	Ampla concorrência	CINEMA E AUDIOVISUAL - MATUTINO
PAULO HENRIQUE LOPES CARDOSO	Cota Social	CINEMA E AUDIOVISUAL - MATUTINO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 565/2025

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE JEQUIÉ – 2º SEMESTRE

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

NOME	MODALIDADE	CURSO
LUIZA BLOISI DA SILVA	Cota Social	ENFERMAGEM
LETICIA CAROLINE MEIRA	Ampla Concorrência	FARMÁCIA
ANA CLARA NASCIMENTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	FARMÁCIA
JANAINA SANTANA LAGO	Ampla Concorrência	FARMÁCIA
ELIAS SANTANA DOS ANJOS	Ampla Concorrência	FARMÁCIA
LETICIA SANTOS MOURA MATTOS	Ampla Concorrência	FARMÁCIA
CECILIA SANTOS ANDRADE	Cota Social	FARMÁCIA
YASMIN TELES DAMACENA BARRETO	Cota Social	FARMÁCIA
GUSTAVO SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência	FISIOTERAPIA
KELIANE SAMPAIO MEIRA	Cota Social	FISIOTERAPIA
JOAO RICARDO MORAIS REBOUCAS	Ampla Concorrência	MATEMÁTICA
TALITA THAYTIELLE COSTA OLIVEIRA	Cota Social	MATEMÁTICA
ANNA CLARA TEIXEIRA DE MELO	Ampla Concorrência	MEDICINA
MATEUS VINICIUS SANTOS QUEIROZ	Ampla Concorrência	MEDICINA
HELIO GABRIEL SILVA COSTA	Ampla Concorrência	ODONTOLOGIA
VERONICA ANTONIA CERQUEIRA FONSECA	Cota Social	ODONTOLOGIA

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS DA CRUZ	Cota Social	ODONTOLOGIA
JAQUELINE VIEIRA FIALHO	Cota Social	ODONTOLOGIA

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600